



Veículo: Diário do Pará		
Data: 30/04/2017	Caderno: Cidade	Página: 03
Assunto: Cotas		
Tipo: Notícia	Ação: Espontânea	Classificação: Positiva

Pessoas com deficiência terão cotas em universidades federais

A regra, já publicada no Diário Oficial da União, também vale para os institutos federais de ensino técnico de nível médio

EDUCAÇÃO

FOLHAPRESS

As universidades federais e os institutos federais de ensino técnico de nível médio deverão reservar parte das vagas destinadas às cotas de escolas públicas a estudantes com deficiência. As informações são da Agência Brasil.

A reserva deverá ser na mesma proporção da presença total de pessoas com deficiência na unidade federativa na qual está a instituição de ensino, segundo o último Censo do IBGE.

A nova regra, publicada na última segunda-feira (24) no Diário Oficial da União, altera o Decreto 7.824/2012, que regulamenta o ingresso por co-

tas nas instituições federais. Atualmente, as instituições federais já devem reservar pelo menos 50% das vagas para estu-

dantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. Dentro dessa reserva, pelo menos metade deve ser preenchida por estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a um salário mínimo e meio por pessoa, o equivalente a R\$ 1.405,50. Essas regras estão mantidas.

O decreto de 2012 já estabelecia também a reserva de vagas a estudantes pretos, pardos e indígenas, na mesma proporção da presença na unidade federativa. Agora, foi incluída também a reserva para estudantes com deficiência.

PRAZO DE ADAPTAÇÃO

ATOS COMPLEMENTARES

● As instituições federais de ensino terão 90 dias para se adaptar. Nesse prazo,

o Ministério da Educação deverá editar os atos complementares necessários para a aplicação dos novos critérios.



Decreto incluiu a reserva a estudantes com deficiência

FOTO: ARQUIVO: